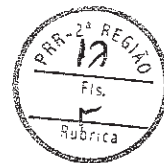




MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL



1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 20/2015

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº
20/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PROCURADORIA
REGIONAL DA REPÚBLICA/2ª
REGIÃO E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA JMT 100 TELECOM
TELECOMUNICAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA ME, PARA
ADITAMENTO CONTRATUAL,
NOS TERMOS DO PROCESSO
PRR-2ª Região nº
1.02.000.000379/2016-01.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua João Rego, 127, sala 201, Rio de Janeiro RJ, inscrita no CNPJ nº 09.026.910/0001-18, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JANUZIO XAVIER DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 20.508.255-5 SSP/SP, e do CPF nº 093.918.748-51, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.000379/2016-01** e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001461/2015-64, referente à Concorrência nº 07/2015, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, sala 804, Centro, Rio de Janeiro – RJ Brasil
CEP 20.050-092 Tel. +55(21) 3554-9256
e-mail: pr2-dicong@mpf.mp.br



[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover o **ADITAMENTO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 20/2015**, para alteração dos prazos de conclusão das etapas 2 e 3, contidos nos itens 5.2.2 e 5.2.3 do Projeto Básico de CFTV, estabelecendo 36(trinta e seis) dias de prazo para cada etapa, em função da complexidade dos serviços exigidos, permanecendo inalterados o prazo total de 95(noventa e cinco) dias, os percentuais de pagamento para cada etapa e o valor global do contrato, em conformidade com o determinado no MEMO/COORADM Nº 153/2016, datado de 25/02/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os itens 5.2.2 e 5.2.3 do Tópico V do Projeto Básico de CFTV passam a vigor com a seguinte redação:

“5.2.2. **Etapa 2** – Anteprojeto de CFTV. Prazo – **36(trinta e seis) dias** corridos a contar da apresentação do relatório técnico de vistoria. Percentual de pagamento: 12,6%.

5.2.2.1. Os anteprojetos devem ser submetidos à Subcomissão de Fiscalização e Acompanhamento, formada especificamente para análise desta contratação, para que seja verificada a adequação às necessidades da PRR2 – sede e anexos I, II e III.

5.2.3. **Etapa 3** – Detalhamento do Projeto de CFTV. Prazo – **36(trinta e seis) dias** corridos a contar da aprovação do Ante Projeto. Percentual de pagamento: 63,1%”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente, e no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº

2



Handwritten signatures and initials



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

2015NE000690, de 17/12/2015, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLAUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLAUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty – Secretário Regional

CONTRATADA
JMT-100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Janúzio Xavier dos Santos – Sócio





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 33, Inciso XVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.


**Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS**

21

